

Nas varas híbridas, em caso de autos recebidos do Plantão já virtualizados, o feito deverá seguir eletrônico, uma vez que as varas estão sendo virtualizadas.

## **1.DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA**

Ocorrendo a hipótese de declínio de competência, o juiz determinará a baixa, oficiando à distribuição através do malote digital, para livre distribuição.

Neste momento, estão sendo priorizadas as distribuições urgentes, as demais serão realizadas quando encerrado o Plantão Extraordinário/Ordinário ou havendo nova determinação da Administração.

Se o magistrado entender ser urgente a nova distribuição, deverá enviar também para o e-mail [cgjdedis@tjrj.jus.br](mailto:cgjdedis@tjrj.jus.br) , informando o rastreo do malote digital enviado ao Distribuidor.

## **2. REDISTRIBUIÇÃO INDEVIDA DE PETIÇÃO INTERCORRENTE**

Ocorrendo redistribuição indevida de petição intercorrente para outro Juízo, quando já há juízo natural, o magistrado remeterá as peças em PDF para o juízo natural (por e-mail funcional ou malote digital).

Logo após o envio das peças, o magistrado determinará ao Departamento de Distribuição (e-mail [cgjdedis@tjrj.jus](mailto:cgjdedis@tjrj.jus)) a exclusão da redistribuição realizada equivocadamente pelo Plantão Ordinário/Extraordinário.

- A exclusão só pode ser feita após o envio das peças em PDF.

As peças dos processos físicos estão sendo recebidas no DCP no caminho Consulta - Processo Eletrônico- protocolo eletrônico